DISPENSA

DISPENSA Nº 082/2026

ART 75 INCISO II - Lei Federal Nº 14.133/2021

PROC. ADM. MUN. Nº 183/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Fl. 1
Proc.
Rub. NG

TERMO DE ABERTURA

Em cumprimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP**, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao **Processo Administrativo Nº 183/2026**, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Aparecida, 03 de novembro de 2026.

Nicolas de A. Grilo

Nicolas de Almeida Grilo
Analista de Compras e Licitação

Fl. 2
Proc.
Rub. NG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP.

SETORES INTERESSADOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Nesta data, após análise da solicitação de compra constatei não ter em vigor Contrato ou Ata de Registro de Preços firmados com a Prefeitura Municipal de Aparecida, especificamente ao objeto pretendido nos autos. Uma vez motivada a necessidade, observando o que assevera o Artigo 150 da Lei Nº 14.133/2021 e tendo em vista o valor estimado da aquisição, faço a abertura deste Processo Administrativo promovendo o processo nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O processo será instruído com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, sendo neste presente caso de Dispensa de Licitação.

Neste momento, faço a juntada aos autos do ***Processo Administrativo Nº 183/2026*** dos documentos a seguir especificados:

1. Documento Formalização de Demanda;
2. Termo de Referência;
3. Pesquisa de Preços;
4. Nota de Pré-Empenho.

Aparecida, 03 de novembro de 2026.

Nicolas de A. Grilo

Nicolas de Almeida Grilo
Analista de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal
Fl. 3
Proc.
Rub. JG
APARECIDA-SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

NOS TERMOS DO ARTIGO 75º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

Aparecida, 03 de novembro de 2026.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda: Lucila Gomes Ferraz de Carvalho
E-mail: secretaria.educacao@aparecida.sp.gov.br
Telefone: (12) 3104-4028

Demanda: Contratação de empresa para locação de veículo destinado ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Aparecida/SP, com manutenção, seguros e tributos, para complementação da frota municipal, conforme rotas, horários e especificações do Termo de Referência.

Motivação / Justificativa da necessidade de contratação:

A demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade do acesso dos alunos às unidades escolares e evitar prejuízos ao calendário letivo, à frequência e à permanência escolar. Conforme o TR, os veículos da frota municipal apresentaram problemas mecânicos, cuja manutenção demanda investimento e tempo para execução, impedindo o atendimento integral com veículos próprios. A locação visa complementar a frota e manter o transporte escolar para finalizar o ano letivo, com atendimento imediato à necessidade apresentada.

Fundamentação legal da contratação: Conforme os itens 3.1 e 11.1.1 do TR, a contratação está prevista por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço global.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; .

Descrição dos itens:

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 4
Proc.
Rub. JG
APARECIDA-SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL
1	Locação de veículo para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Aparecida/SP, nos períodos matutino e vespertino, com capacidade mínima de 20 passageiros, manutenção, seguros e tributos, conforme rotas e requisitos do TR.	**SV**	**01**	R$ 18.840,00

Data prevista para a contratação: Atendimento imediato à demanda;

Disponibilidade orçamentária:

Unidade Executora: 01.08.05 - TRANSPORTE ESCOLAR

Funcional Programática: 12.361.0805.2118 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 267

Conta: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 01 - Tesouro

Valor mensal por extenso: Dezoito mil, oitocentos e quarenta reais.

Prazo de entrega: início dos serviços em até 24 horas após a emissão da autorização de serviço.

Local de entrega: Garagem municipal: R. João Aprígio Costa, nº. 07, Garagem Municipal, Aparecida - SP.

Servidor Responsável pela Fiscalização do objeto contratado: Poliana Andrade P. de Mendonça.

Resultados a serem alcançados: Assegurar a continuidade do transporte escolar, complementar a frota municipal e garantir o acesso regular dos alunos às unidades escolares, com segurança e pontualidade, evitando prejuízos ao calendário letivo, à frequência e à permanência escolar.

Aparecida, 03 de novembro de 2026.

SILVANA APARECIDA MIRANDA
Secretária de Educação Interina

Prefeitura Municipal
Fl. 5
Proc.
Rub. NG
APARECIDA-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de veículo destinado ao transporte escolar, com manutenção, seguros e tributos, voltado aos alunos da rede municipal de ensino de Aparecida/SP, conforme rotas, horários, quantitativos e especificações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos.

A contratação compreenderá o transporte de ida e volta entre os pontos de embarque e desembarque definidos pela Secretaria Municipal de Educação e as respectivas unidades escolares, nos dias letivos e demais datas expressamente autorizadas.

Natureza: serviço comum.
Prazo inicial: mínimo de 30 dias (letivos).
Quantidade estimada: 01 a 04 veículos – preferencialmente Van (estimativa).
Local de execução: todo o território do Município de Aparecida/SP e, se necessário, localidades limítrofes expressamente relacionadas nas rotas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	PERÍODO
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS - PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO DEVE COMPORTAR O MÍNIMO DE 20 PASSAGEIROS.	01	SV	MENSAL

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade do acesso dos alunos às unidades escolares e de evitar prejuízos ao calendário letivo, à frequência e à permanência escolar. A situação emergencial, considera a impossibilidade e indisponibilidade de veículo próprio e situação imprevista, considerando que, os veículos que realizavam os trabalhos, da frota do Município, apresentaram problemas mecânicos, com necessidade de maior investimento em manutenção, bem como, tempo para a realização. Tal situação imprevista, não oferece opção que não a contratação de empresa para finalizar o ano letivo e manter o serviço indispensável de transporte escolar aos alunos.

Logo, a solução se deu na busca de empresas que possam executar o objeto de forma imediata.

Considerando a situação apresentada, tem-se que o Município de APARECIDA necessita realizar a contratação do serviço de transporte de passageiros, neste caso, de transporte escolar, de alunos da rede de ensino municipal, deslocando de suas casas, em localidades do Município de APARECIDA, até a unidade escolar.

Prefeitura Municipal
Fl. 6
Proc.
Rub. JG
APARECIDA-SP

No que tange a garantia da continuidade do serviço público e da segurança de pessoas, tem-se a característica de urgência estabelecida, visto a impossibilidade de o Município de Aparecida realizar o serviço de transporte de alunos, em sua totalidade, com veículo próprio, considerando não possuir uma totalidade de veículo capaz de atender a demanda do transporte, bem como, não ser possível realocar o serviço por meio de outras soluções, que não seja por meio de um veículo de transporte coletivo, atendendo à necessidade e as normas de trânsito e segurança brasileiras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de menor preço global, conforme previsto no item 11.1.1 deste Termo de Referência.

3.2. A solução consiste na disponibilização de veículo para complementação da operação de frota adequada às rotas escolares, manutenção preventiva e corretiva, higienização, licenciamento, seguros e atendimento a ocorrências.

3.3. A contratada deverá garantir a continuidade do serviço, substituindo prontamente veículo que não atenda às exigências ou fique indisponível. A solução deverá contemplar comunicação imediata com a fiscalização, registro de ocorrências e apresentação periódica de evidências da execução.

3.4. A contratada oferecerá veículo adequado, contendo o pleno atendimento de todas as diretrizes da execução do serviço, bem como de forma imediata, conforme necessidade do Município de Aparecida/SP, assegurando que o transporte seja efetuado mediante a utilização de veículos que se encontram em perfeitas condições de uso e obedeçam às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e Legislação do DETRAN/SP, atender os requisitos de manutenção dos veículos, necessários para garantir a segurança e o conforto na prestação do serviço de transporte escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Atender à legislação de trânsito, às normas de transporte escolar e às determinações dos órgãos competentes.
b) Utilizar veículos devidamente registrados, licenciados, inspecionados e autorizados para transporte escolar, em boas condições de segurança, conservação, higiene e funcionamento.
c) Disponibilizar cintos de segurança em quantidade compatível com a lotação, equipamentos obrigatórios e identificação externa exigida.
d) Observar a capacidade nominal do veículo, vedada a superlotação.
e) Manter os veículos com as inspeções exigidas.
f) Empregar condutores, quando for o caso, com habilitação e requisitos legais compatíveis com o transporte escolar, além de capacitação e documentação válidas.
g) Assegurar atendimento adequado a estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante veículos e procedimentos acessíveis nas rotas indicadas.
h) Realizar manutenção, higienização e desinfecção periódicas, sem ônus adicional para a Administração.
i) Manter seguro obrigatório, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada por danos.
j) Proteger os dados pessoais dos alunos e responsáveis, utilizando-os exclusivamente para a execução contratual.

Prefeitura Municipal
Fl. 7
Proc.
Rub. NG
APARECIDA-SP

k) Adotar práticas de redução de emissões, prevenção de vazamentos, descarte ambientalmente adequado e condução econômica, sempre que compatíveis com a contratação.

l) A subcontratação será admitida, desde que apresentada e aprovada pela gestão contratante, observado os termos do Art. 122 da Lei 14.133/2021, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo alinhamento dos serviços.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Início: os serviços terão início em até 24h após a emissão da autorização de serviço, observada a urgência demonstrada no processo.

6.2. Operação: a contratada cumprirá rigorosamente as rotas, os pontos, os horários e o calendário fornecidos pela Secretaria. Alterações somente poderão ocorrer mediante autorização da fiscalização, ressalvadas medidas imediatas necessárias à segurança, que deverão ser comunicadas e justificadas.

6.3. Continuidade: panes, acidentes, faltas ou quaisquer impedimentos deverão ser comunicados imediatamente. A contratada providenciará substituição por veículo e equipe equivalentes, sem transferir aos alunos os custos ou riscos da interrupção.

6.4. Controle diário: cada viagem deverá possuir registro contendo, no mínimo, data, rota, veículo, condutor, horários, quilometragem inicial e final, ocorrências e validação do responsável indicado pela Administração. Poderá ser exigido relatório eletrônico ou rastreamento, se previsto na planilha técnica.

6.5. Obrigações da contratada:

- executar os serviços com segurança, pontualidade, urbanidade e regularidade;
- arcar com manutenção, encargos, multas, tributos, licenças e seguros;
- não permitir que pessoas não autorizadas conduzam os veículos ou acompanhem os alunos, quando se fizer o caso;
- comunicar atrasos relevantes, desvios, interrupções e situações de risco;
- facilitar a fiscalização e fornecer documentos, relatórios e dados solicitados;
- responsabilizar-se por danos causados à Administração, aos alunos ou a terceiros;
- preservar o sigilo e a dignidade dos estudantes.

6.6. Obrigações da contratante:

- fornecer calendário, rotas, horários, pontos e estimativas de alunos;
- designar gestor e fiscais, acompanhar a execução e registrar ocorrências;
- comunicar alterações com antecedência razoável, salvo urgência;
- atestar os serviços efetivamente prestados e efetuar os pagamentos devidos;
- aplicar medidas corretivas e sanções quando cabíveis.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente:

Unidade Executora: 01.08.05 - TRANSPORTE ESCOLAR

Funcional Programática: 12.361.0805.2118 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 267

Prefeitura Municipal
Fl. 8
Proc.
Rub. 16
APARECIDA-SP

Conta: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 01 - Tesouro

8. DA GESTÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO/"AS":

8.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de Contrato.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de

Prefeitura Municipal de Aparecida-SP
Fl. 9
Proc.
Rub. JG

adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

8.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.13. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o termo de referência e seu(s) anexo(s).

9 – POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO PREÇO:

9.1. - Os preços poderão ser alterados após negociação, desde que devidamente justificado, conforme dispostos no Artigo 124 da Lei 14.133/2021.

10 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

10.1. - O objeto, após recebimento, será analisado pela gestão do Contrato, o qual avaliará tecnicamente, o atendimento às características do objeto solicitadas neste Termo de Referência.

10.2. - Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.3. - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A. F.).

10.4. - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT Nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

11 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Fl. 10
Proc.
Rub. NG

11.1. - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa, Inciso II do Art. 75, da Lei Nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

11.2. - Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista.

11.3. - Para fins de habilitação, deverá ser consultado, junto as empresas se for o caso, a documentação relacionada no subitem 11.2.

Aparecida, 21 de outubro de 2026.

P/ Lucila Gomes Ferraz de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal
Fl. 11
Proc.
Rub. JG
APARECIDA-SP

Outlook

RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - 30 DIAS - POR DIÁRIA - 4 VANS

De falecom@vialocrio.com.br <falecom@vialocrio.com.br>
Data Ter, 03/11/2026 14:13
Para Paulo Vasconcelos <licitacaocompraeducacao@hotmail.com>

1 anexo (367 KB)
Proposta_ViaLoc_PrefeituraAparecida_PC-2026-0187.pdf;

Boa tarde
Infelizmente não temos as vans conforme solicitado abaixo porem podemos oferecer micro-ônibus, vou enviar uma cotação em anexo para analise.

Grato

...
Enviado por UmblerMail
Crie seu e-mail profissional grátis!

De: "Paulo Vasconcelos" <licitacaocompraeducacao@hotmail.com>
Enviado: 23/10/2026 16:42 ✓
Para: "falecom@vialocrio.com.br" <falecom@vialocrio.com.br>
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - 30 DIAS - POR DIÁRIA - 4 VANS

Prezados, boa tarde!

Solicitamos o envio de cotação de preços, em caráter de urgência, visando atender a uma demanda emergencial desta Secretaria Municipal de Educação.

A contratação consistirá na prestação de serviços de locação de veículos (tipo van) com capacidade mínima para 20 lugares pelo período de 30 dias úteis (dias letivos), com início em **27 de outubro de 2026** (próxima terça-feira). Os valores propostos deverão incluir todas as despesas decorrentes da prestação, tais como motorista, combustível, taxas, impostos e manutenção.

Os veículos deverão cumprir a seguinte escala de horários, de **segunda a sexta-feira *(exceto feriados)***:

- **06:00 às 07:30** – Entrada de alunos
- **11:30 às 13:00** – Saída e entrada de alunos
- **15:30 às 16:30** – Saída de crianças do período integral
- **17:30 às 18:00** – Saída de alunos do 1º ao 5º ano

Devido à urgência da demanda, pedimos que a proposta comercial seja encaminhada em papel timbrado e contendo o CNPJ da empresa, até as **14h00** do dia **26 de outubro de 2026** (próxima segunda-feira).

Agradecemos desde já pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal
Fl. 12
Proc.
Rub. NG
APARECIDA-SP

Atenciosamente,

Paulo Moura Vasconcelos

Analista de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Aparecida

(12) 3104-4049

Vialoc
soluções em mobilidade

PROPOSTA COMERCIAL

Transporte com segurança, conforto e confiança.

Prefeitura Municipal
Fl. 13
Proc.
Rub. JG
APARECIDA SP

ATENDIMENTO
24H

Nº DA PROPOSTA	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE
PC-2026-0187	30/10/2026	7 DIAS

PROPOSTA PREPARADA PARA
Prefeitura de Aparecida

OBJETO E DINÂMICA DA LOCAÇÃO

SERVIÇO	VEÍCULO	MODALIDADE
Aluguel mensal de veículo Contrato mensal	Micro-ônibus 26 lugares	Sem motorista e sem combustível Condução e abastecimento pelo contratante
MANUTENÇÃO	**SEGURO DE PASSAGEIROS**	**FATURAMENTO**
Inclusa Por conta da ViaLoc	Incluso Cobertura durante a locação	Mensal Valor fixo por mês

INVESTIMENTO

SERVIÇO	VEÍCULO	QTD.	VALOR MENSAL
Aluguel mensal de micro-ônibus Sem motorista e sem combustível, com manutenção e seguro de passageiros	Micro-ônibus 26 lugares	1	R$ 18.480,00

INVESTIMENTO MENSAL — **R$ 18.480,00**

O QUE ESTÁ INCLUSO

- Locação de 1 micro-ônibus de 26 lugares
- Manutenção do veículo
- Seguro de passageiros

O QUE NÃO ESTÁ INCLUSO

- Motorista
- Combustível

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Aluguel mensal de 1 micro-ônibus de 26 lugares, sem motorista e sem combustível
- Valor mensal fixo, com manutenção e seguro de passageiros inclusos
- Faturamento mensal, com condições formalizadas em contrato
- Proposta válida por 7 dias a partir da emissão

FORMA DE PAGAMENTO

Faturamento mensal, via PIX, transferência ou boleto, conforme condições formalizadas em contrato.

PIX (CNPJ)
15.618.262/0001-91

RAZÃO SOCIAL
Vialoc Serviços e Locações LTDA
CNPJ
15.618.262/0001-91

TELEFONE
21 96711-2694
E-MAIL
falecom@vialocrio.com.br

ENDEREÇO
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 3500, Sala 1009 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22775-040

SEGURANÇA
Compromisso em cada destino

CONFORTO
Veículos modernos e bem equipados

EXPERIÊNCIA
Profissionais qualificados para melhor atendê-lo

Prefeitura Municipal Fl. 14 Proc. Rub. NG APARECIDA-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
15.618.262/0001-91 MATRIZ		29/05/2012

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
VIALOC SERVICOS E LOCACOES LTDA	29/05/2012

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CARRY TRANSFER & TOUR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME BAPTISTA	00126	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.790-160	RECREIO DOS BANDEIRANTES	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@VIALOCRIO.COM.BR	(21) 9867-5935

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2026** às **15:10:15** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fl. 15
Proc.
Rub. JG
APARECIDA-SP

Outlook

Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - 30 DIAS - 60km - POR DIA - 4 VANS / MICRO-ÔNIBUS

De Mauro <adm.transmauro@gmail.com>
Data Seg, 26/10/2026 18:59
Para Paulo Vasconcelos <licitacaocompraeducacao@hotmail.com>

1 anexo (1 MB)
PROPOSTA COMERCIAL - TRANSMAURO (4).pdf;

Boa noite,

A TransMauro Transportes agradece a solicitação de orçamento e o interesse em nossos serviços.

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
TransMauro Transportes

Em seg., 26 de out. de 2026 às 17:46, Paulo Vasconcelos <licitacaocompraeducacao@hotmail.com> escreveu:

> Prezados, boa tarde!
>
> Solicitamos o envio de cotação de preços, em caráter de urgência, visando atender a uma demanda emergencial desta Secretaria Municipal de Educação da cidade de Aparecida/SP.
>
> A contratação consistirá na prestação de serviços de locação de **quatro veículos** (tipo van ou micro-ônibus) com capacidade mínima para 20 lugares pelo período de 30 dias úteis (dias letivos), com início em **27 ou 28 de outubro de 2026** (próxima terça-feira ou quarta-feira). Os valores propostos deverão incluir todas as despesas decorrentes da prestação, tais como motorista, combustível, taxas, impostos e manutenção.
>
> Os veículos deverão cumprir a seguinte escala de horários, de **segunda a sexta-feira *(exceto feriados)***:
>
> - **06:00 às 08:00** – Entrada de alunos
> - **11:20 às 13:20** – Saída e entrada de alunos
> - **15:20 às 16:20** – Saída de crianças do período integral
> - **17:20 às 18:20** – Saída de alunos do 1º ao 5º ano
>
> **Média de 15 km por veículo por período, média de 60 km por dia aproximadamente por veículo.**

Prefeitura Municipal Fl. 16 Proc. Rub. APARECIDA-SP

Devido à urgência da demanda, pedimos que a proposta comercial seja encaminhada em papel timbrado e contendo o CNPJ da empresa, até as **10h00** do dia **27 de outubro de 2026** (terça-feira). Caso precise de mais tempo, pedimos a gentileza de nos comunicar.

Agradecemos desde já pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Moura Vasconcelos

Analista de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Aparecida

(12) 3104-4049

TRANS**MAURO**

Prefeitura Municipal
Fl. 17
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

2026

PROPOSTA COMERCIAL

TRANSMAURO

Representante:
Mauro Rocha da Silva

TRANS**MAURO**

Fl. 18
Proc.
Rub. NG

APRESENTAÇÃO

A TransMauro Transporte Fretado Ltda. apresenta sua proposta para prestação de serviços de transporte fretado contínuo, desenvolvida para atender com excelência, segurança e eficiência as demandas operacionais da sua empresa.

Com ampla experiência no segmento, nossa atuação é pautada em pontualidade, organização logística e compromisso com a qualidade, garantindo uma operação fluida e confiável em todos os níveis.



TRANS**MAURO**

Prefeitura Municipal
Fl. 19
Proc.
Rub. NG
APARECIDA-SP

SOBRE A EMPRESA

TransMauro Transporte Fretado Ltda.
CNPJ: 18.799.988/0001-66

Empresa optante pelo regime de **Lucro Presumido.**

Endereço: Av. Andrômeda, nº 2735 – Sala 05 – Jardim Satélite – São José dos Campos/SP

Telefone: (12) 3917-5150 / (12) 98141-7657

E-mail: adm.transmauro@gmail.com

Site: www.transmauro.com.br

Representante Legal:
Mauro Rocha da Silva

Prefeitura Municipal
Fl. 20
Proc.
Rub. 06
APARECIDA-SP

EXPERIÊNCIA E CREDIBILIDADE

Com mais de 15 anos de experiência no setor de transporte fretado, a TransMauro se posiciona como uma empresa sólida e preparada para atender operações de alta demanda com eficiência e organização.

Ao longo dos anos, construímos uma reputação baseada em:

- Pontualidade e compromisso operacional
- Segurança no transporte de passageiros
- Padronização e qualidade da frota
- Capacidade de adaptação a diferentes operações

Nossa trajetória é marcada pela confiança dos clientes e pela entrega consistente de resultados, fatores que reforçam nossa credibilidade e fortalecem parcerias de longo prazo.

TRANS**MAURO**

DIFERENCIAIS

- Frota devidamente regularizada junto à ARTESP
- Seguro de vida para todos os passageiros;
- Veículos revisados, higienizados e em excelente estado;
- Motoristas qualificados e treinados;
- Disponibilidade de veículo reserva em caso de eventualidades;
- Alto padrão de pontualidade e segurança
  Flexibilidade operacional conforme demanda;
- Suporte contínuo e acompanhamento da operação.

TRANS**MAURO**

BENEFÍCIO EXCLUSIVO

- HORÁRIO FIXO GARANTIDO
- VAGA RESERVADA MENSALMENTE
- TRANSPORTE CONFORTÁVEL E SEGURO
- COMUNICAÇÃO DIRETA COM O MOTORISTA
- ATENDIMENTO EXCLUSIVO, COM FOCO EM PONTUALIDADE E COMODIDADE.

TRANS**MAURO**

Prefeitura Municipal
Fl. 23
Proc.
Rub. JG
APARECIDA-SP

Período de atendimento: 28/10/2026 a 10/12/2026

Dias de atendimento: Segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Escala de horários
Os veículos deverão cumprir a seguinte escala de horários:

- 06h00 às 08h00 – Entrada de alunos.
- 11h20 às 13h20 – Saída e entrada de alunos.
- 15h20 às 16h20 – Saída das crianças do período integral.
- 17h20 às 18h20 – Saída dos alunos do 1° ao 5° ano.

Quilometragem estimada

Média de 15 km por veículo por período.
Média de 60 km por veículo por dia, considerando os quatro períodos de atendimento.

Veículos disponibilizados

Disponibilização de vans executivas com capacidade para 18 passageiros, destinadas ao atendimento dos horários e trajetos estabelecidos pela contratante.

Representante:

Mauro Rocha da Silva

TRANS**MAURO**

Nosso orçamento contempla todos os custos necessários para a prestação do serviço, incluindo:



- Combustível;
- Motorista;
- Impostos;
- Manutenção preventiva ;
- Seguro de vida para os passageiros.

Representante:

Mauro Rocha da Silva

TRANS**MAURO**

REFERÊNCIA COMERCIAL

Atendemos atualmente o Centro de distribuição Farma Conde há 9 anos, localizado no condomínio Eldorado.

- Caso necessite de referências sobre a qualidade dos nossos serviços, fique à vontade para entrar em contato com o diretor responsável:

TARCIANO
TELEFONE: (12) 99704-4047

Prefeitura Municipal
Fl. 26
Proc.
Rub.

OBSERVAÇÃO

Os valores apresentados foram elaborados com base nos itinerários, horários e quantitativos de veículos informados pela contratante. Quaisquer alterações no percurso, horários, quilometragem ou quantidade de veículos poderão implicar revisão dos valores constantes nesta proposta.

Atenciosamente,

TRANSMAURO TRANSPORTE FRETADO LTDA.

Mauro Rocha da Silva Junior
Diretor Comercial

Prefeitura Municipal
Fls. 27
Proc.
Rub. NG
RECEBIDO



INVESTIMENTO

Valor total pelo fretamento de 04 vans executivas com 18 lugares cada: R$ 135.600,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais), referente à prestação dos serviços de transporte durante o período de 28/10 a 10/12/2026 , conforme roteiro, horários e deslocamentos descritos nesta proposta comercial.

Valor por van: R$ 33.900,00.

TRANS**MAURO**

Prefeitura Municipal
Fl. 28
Proc.
Rub. 06
APARECIDA-SP

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento via
transferência bancária

Banco Itaú (341)
Agência: 7385
Conta Corrente: 29863-8
CNPJ: 18.799.988/0001-66

VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias a contar da data de emissão, salvo disposição diferente estabelecida no processo de contratação.

26/10/2026.

TRANS**MAURO**

Prefeitura Municipal
Fl. 29
Proc.
Rub. 06
APARECIDA-SP

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso objetivo é construir parcerias duradouras, oferecendo um atendimento próximo e soluções confiáveis para empresas que valorizam eficiência, segurança e responsabilidade em suas operações.

Ficamos à disposição para apresentar nossas soluções e elaborar um orçamento sem compromisso, buscando sempre atender às necessidades específicas de cada cliente. Será um prazer fazer parte da sua operação.

AGRADECEMOS A OPORTUNIDADE E FICAMOS À DISPOSIÇÃO!

TRANS**MAURO**

Prefeitura Municipal
Fl. 30
Proc.
Rub. N6
APARECIDA SP

2026

TRANSMAURO

Representante:
Mauro Rocha da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal
Fl. 31
Proc.
Rub. JG
APARECIDA-SP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
18.799.988/0001-66 MATRIZ		02/09/2013

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
TRANSMAURO TRANSPORTE FRETADO LTDA	02/09/2013

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRANSMAURO TRANSPORTES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)
79.12-1-00 - Operadores turísticos (Dispensada *)
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV ANDROMEDA	2735	SALA 5

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.233-000	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.TRANSMAURO@GMAIL.COM	(12) 3917-5150

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2026** às **14:49:23** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fl. 32
Proc.
Rub. NG
APARECIDA-SP

Outlook

PEDIDO DE COTAÇÃO - 30 DIAS - 60km - POR DIA - 4 VANS / MICRO-ÔNIBUS

De Paulo Vasconcelos <licitacaocompraeducacao@hotmail.com>
Data Seg, 26/10/2026 15:31
Para windlogisticadetransfer@gmail.com <windlogisticadetransfer@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

Solicitamos o envio de cotação de preços, em caráter de urgência, visando atender a uma demanda emergencial desta Secretaria Municipal de Educação da cidade de Aparecida/SP.

A contratação consistirá na prestação de serviços de locação de **quatro veículos** (tipo van ou micro-ônibus) com capacidade mínima para 20 lugares pelo período de 30 dias úteis (dias letivos), com início em **27 ou 28 de outubro de 2026** (próxima terça-feira ou quarta-feira). Os valores propostos deverão incluir todas as despesas decorrentes da prestação, tais como motorista, combustível, taxas, impostos e manutenção.

Os veículos deverão cumprir a seguinte escala de horários, de **segunda a sexta-feira *(exceto feriados)***:

- **06:00 às 08:00** – Entrada de alunos
- **11:20 às 13:20** – Saída e entrada de alunos
- **15:20 às 16:00** – Saída de crianças do período integral
- **17:20 às 18:00** – Saída de alunos do 1º ao 5º ano

Média de 15 km por veículo por período, média de 60 km por dia aproximadamente por veículo.

Devido à urgência da demanda, pedimos que a proposta comercial seja encaminhada em papel timbrado e contendo o CNPJ da empresa, até as **8h00** do dia **27 de outubro de 2026** (terça-feira). Caso precise de mais tempo, pedimos a gentileza de nos comunicar.

Agradecemos desde já pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Moura Vasconcelos

Analista de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Aparecida

(12) 3104-4049

Prefeitura Municipal
Fl. 33
Proc.
Rub. NG
APARECIDA-SP

Outlook

PEDIDO DE COTAÇÃO - 30 DIAS - 60km - POR DIÁRIA - 4 VANS

De Paulo Vasconcelos <licitacaocompraeducacao@hotmail.com>
Data Sex, 23/10/2026 17:15
Para redencao@redencaoturismo.com.br <redencao@redencaoturismo.com.br>

Obs: correção - acrescentado a estimativa de quilometragem.

Prezados, boa tarde!

Solicitamos o envio de cotação de preços, em caráter de urgência, visando atender a uma demanda emergencial desta Secretaria Municipal de Educação da cidade de Aparecida/SP.

A contratação consistirá na prestação de serviços de locação de **quatro veículos** (tipo van) com capacidade mínima para 20 lugares pelo período de 30 dias úteis (dias letivos), com início em **27 de outubro de 2026** (próxima terça-feira). Os valores propostos deverão incluir todas as despesas decorrentes da prestação, tais como motorista, combustível, taxas, impostos e manutenção.

Os veículos deverão cumprir a seguinte escala de horários, de **segunda a sexta-feira *(exceto feriados)***:

- **06:00 às 07:30** – Entrada de alunos
- **11:30 às 13:00** – Saída e entrada de alunos
- **15:30 às 16:30** – Saída de crianças do período integral
- **17:30 às 18:00** – Saída de alunos do 1º ao 5º ano

Média de 15 km por veículo por período, média de 60 km por dia aproximadamente por veículo.

Devido à urgência da demanda, pedimos que a proposta comercial seja encaminhada em papel timbrado e contendo o CNPJ da empresa, até as **14h00** do dia **26 de outubro de 2026** (próxima segunda-feira).

Agradecemos desde já pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Moura Vasconcelos

Analista de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Aparecida

(12) 3104-4049

Prefeitura Municipal
Fl. 34
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Outlook

PEDIDO DE COTAÇÃO - 30 DIAS - 60km - POR DIÁRIA - 4 VANS

De Paulo Vasconcelos <licitacaocompraeducacao@hotmail.com>
Data Sex, 23/10/2026 17:08
Para vendas@astur.com.br <vendas@astur.com.br>

Obs: correção - acrescentado a estimativa de quilometragem.

Prezados, boa tarde!

Solicitamos o envio de cotação de preços, em caráter de urgência, visando atender a uma demanda emergencial desta Secretaria Municipal de Educação da cidade de Aparecida/SP.

A contratação consistirá na prestação de serviços de locação de veículos (tipo van) com capacidade mínima para 20 lugares pelo período de 30 dias úteis (dias letivos), com início em **27 de outubro de 2026** (próxima terça-feira). Os valores propostos deverão incluir todas as despesas decorrentes da prestação, tais como motorista, combustível, taxas, impostos e manutenção.

Os veículos deverão cumprir a seguinte escala de horários, de **segunda a sexta-feira *(exceto feriados)***:

- **06:00 às 07:30** – Entrada de alunos
- **11:30 às 13:00** – Saída e entrada de alunos
- **15:30 às 16:30** – Saída de crianças do período integral
- **17:30 às 18:00** – Saída de alunos do 1º ao 5º ano

Média de 15 km por veículo por período, média de 60 km por dia aproximadamente por veículo.

Devido à urgência da demanda, pedimos que a proposta comercial seja encaminhada em papel timbrado e contendo o CNPJ da empresa, até as **14h00** do dia **26 de outubro de 2026** (próxima segunda-feira).

Agradecemos desde já pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Moura Vasconcelos

Analista de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Aparecida

(12) 3104-4049

Prefeitura Municipal
Fl. 35
Proc.
Rub. JG
APARECIDA

Outlook

SOLICTAÇÃO DE COTAÇÃO - VANS - SECRETARIA EDUCAÇÃO

De Paulo Vasconcelos <licitacaocompraeducacao@hotmail.com>
Data Qua, 21/10/2026 11:21
Para Vanrace@hotmail.com <Vanrace@hotmail.com>

Prezados, bom dia!

Entramos em contato para solicitar uma cotação visando atender a uma demanda emergencial da Secretaria de Educação de Aparecida, para o transporte de alunos da rede municipal.

Detalhes da Solicitação:

- **Veículos:** Necessidade de 2 a 3 veículos tipo van (com capacidade mínima de 18 lugares, podendo ser superior).
- **Período de Execução das Rotas:**
  - Das 06h00 às 07h30
  - Das 11h30 às 13h00
  - Das 17h20 às 18h30
- **Atuação:** O serviço consistirá em buscar os alunos em pontos específicos do município (com trechos entre os bairros Itaguaçu e Vila Mariana) e levá-los às escolas municipais, dividindo as rotas com os transportes da própria educação. A operação envolverá tanto o trajeto de ida quanto o retorno. Como exemplo, estimamos rotas de cerca de 27,6 km por período (conforme trajeto de referência).
- **Acompanhamento:** Será disponibilizado um guia da Secretaria para acompanhar a equipe de vocês durante os trajetos.

Solicitamos o envio da proposta comercial com brevidade para darmos crivo ao processo emergencial e analisarmos a plausibilidade da contratação.

Atenciosamente,

Paulo Moura Vasconcelos

Analista de Compras e Licitação

Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Aparecida / SP

Prefeitura Municipal
Fl. 36
Proc.
Rub. JG
APARECIDA-SP

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 061/2026

Última atualização 29/09/2026

Contratação na origem não informada Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 15.088.800/0001-83 - MUNICIPIO DE RIO REAL

Unidade compradora: 0701 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Localidade da Unidade:** Rio Real/BA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 15088800000183-1-000169/2026 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE RIO REAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 64.800,00	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO, SEM COMBUSTÍVEL, COM AR-CONDICIONADO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LUGARES, IDADE MÁXIMA DE FABRICAÇÃO DE 10 (DEZ) ANOS, EM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. PARA O TRAJETO RIO REAL/ALAGOINHAS/RIO REAL, ESTIMADO EM 260 KM/DIA, SOMENTE EM DIAS LETIVOS, CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	3	R$ 21.600,00

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comite.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Prefeitura Municipal
Fl. 37
Proc.
Rub. NG
APARECIDA-SP

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Todo destinado à utilização de informações relacionadas à licença de uso.

Prefeitura Municipal
Fl. 38
Proc.
Rub. NG
APARECIDA-SP

Contrato nº 258/2026

Última atualização 30/09/2026

Órgão/Entidade: 15.088.800/0001-83 - MUNICIPIO DE RIO REAL

Unidade executora: 0701 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Localidade da Unidade:** Rio Real/BA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 416/2026 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2026 **Data de assinatura:** 25/09/2026 **Vigência:** de 25/09/2026 a 25/12/2026

Id contrato PNCP: 15088800000183-2-000243/2026 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Id contratação PNCP: 15088800000183-1-000169/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Micro-ônibus rodoviário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Rio Real".

VALOR CONTRATADO

R$ 64.800,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 08.380.889/0001-91 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
DISPENSA 258 2026 ATLANTICO	30/09/2026 - 11:37:27

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Prefeitura Municipal
Fl. 39
Proc.
Rub. JG
APARECIDA-SP

https://portaldecompras.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal
Fl. 40
Proc.
Rub. JG
APARECIDA-SE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
08.380.889/0001-91 MATRIZ		24/10/2006

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	24/10/2006

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATLANTICO TRANSPORTES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTIAGO DE COMPOSTELA	370	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
40.279-150	BROTAS	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@ATLANTICOTRANSPORTES.COM.BR	(71) 3431-2994

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Prefeitura Municipal
Fl. 41
Proc.
Rub. NG
APARECIDA SP

SC 003050/2026 (PC)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MENOR VALOR		ÚLTIMO PRATICADO
				UNITÁRIO	TOTAL	
0001	960.001 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** *ESPECIFICAÇÃO:* Locação de veículo para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Aparecida/SP, nos períodos matutino e vespertino, com capacidade mínima de 20 passageiros, manutenção, seguros e tributos.	---	---	---	18.480,00	---

COTAÇÕES (3)	UNITÁRIO	TOTAL
59507 - 30/12/2026 - VIALOC SERVICOS E LOCACOES LTDA - 15.618.262/0001-91	0,0000	18.480,00
59508 - 31/10/2026 - ATLANTICO TRANSPORTES LTDA - 08.380.889/0001-91	0,0000	21.600,00
59509 - 26/10/2026 - TRANSMAURO TRANSPORTE FRETADO LTDA - 18.799.988/0001-66	0,0000	33.900,00

TOTAL GERAL 18.480,00

Resumo:

COTAÇÃO	FORNECEDOR	VALIDADE	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA**	ITENS COTADOS	VALOR TOTAL
59507 - 30/12/2026	VIALOC SERVICOS E LOCACOES LTDA - 15.618.262/0001-91			20	1	18.480,00
59508 - 31/10/2026	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA - 08.380.889/0001-91			20	1	21.600,00
59509 - 26/10/2026	TRANSMAURO TRANSPORTE FRETADO LTDA - 18.799.988/0001-66			20	1	33.900,00

*** Prazo de entrega em dias*

Prefeitura Municipal
Fl. 421
Proc.
Rub. 16
APARECIDA-SP

JUSTIFICATIVA DOS ORÇAMENTOS

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar, de forma sucinta, a busca por cotações e escolha do fornecedor.

Trata-se o presente de contratação por dispensa de licitação visando a complementação de veículo junto a frota municipal para o transporte dos alunos.

Uma vez identificada a necessidade, a secretaria de Educação realizou a busca por orçamentos, preferencialmente junto a empresas disponíveis para início imediato. Houve duas empresas disponibilizando cotações, sendo:

TRANSMAURO TRANSPORTE FRETADO LTDA. CNPJ: 18.799.988/0001-66	**VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ 15.618.262/0001-91
VEÍCULO TIPO VAN	**MICRO-ÔNIBUS**
VALOR: R$ 33.900,00 - Mensal (incluso motorista e combustível)	VALOR: R$ 18.480,00 - Mensal (somente locação)

Inicialmente foram solicitados veículos tipo van, haja vista melhor flexibilidade de deslocamento, porém, houve o recebimento de cotação para micro-ônibus e tal condição foi reavaliada internamente, concluindo-se que o veículo atende as necessidades momentâneas.

As tratativas se deram por meio telefônico, solicitações via e-mail e recebimentos via aplicativo WhatsApp.

Observando toda a logística, valores e urgência, solicito o prosseguimento da contratação junto a empresa VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, a qual forneceu solução mais vantajosa junto a secretaria de educação.

SILVANA APARECIDA MIRANDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INTERINA

MUNICIPIO DE APARECIDA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Prefeitura Municipal Fl. 43 P. Proc. Rub. JG Aparecida SP

SC 03050/2026 (PC)

Solicitado em:	**03/11/2026**	Solicitante:	**Paulo Moura Vasconcelos - PAULO.VASCONCELOS**
Aprovado em:	**03/11/2026**	Aprovador:	**Silvana Aparecida Miranda - SILVANA.MIRANDA**
Unidade solicitante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - (1)**		
Centro de Consumo:	**Secretaria Municipal de Educação - (8)**		
Unidade de Compra:	**GERAL - (GERAL)**		
Tipo de Entrega:	**Única**	Prazo de Entrega:	**20 Dias**

Justificativa

A demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade do acesso dos alunos às unidades escolares e evitar prejuízos ao calendário letivo, à frequência e à permanência escolar. Conforme o TR, os veículos da frota municipal apresentaram problemas mecânicos, cuja manutenção demanda investimento e tempo para execução, impedindo o atendimento integral com veículos próprios. A locação visa complementar a frota e manter o transporte escolar para finalizar o ano letivo, com atendimento imediato à necessidade apresentada.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *SERVIÇO*	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	960.001 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** *ESPECIFICAÇÃO:* Locação de veículo para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Aparecida/SP, nos períodos matutino e vespertino, com capacidade mínima de 20 passageiros, manutenção, seguros e tributos.	---		
		TOTAL:		

SOLICITANTE
Paulo Moura Vasconcelos

APROVADOR
Silvana Aparecida Miranda

COMPRADOR

MUNICIPIO DE APARECIDA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Prefeitura Municipal Fl. 44 Proc. Rub. JG APARECIDA-SP

SC 03050/2026 (PC)

Solicitado em:	**03/11/2026**	Solicitante:	**Paulo Moura Vasconcelos - PAULO.VASCONCELOS**
Aprovado em:	**03/11/2026**	Aprovador:	**Silvana Aparecida Miranda - SILVANA.MIRANDA**
Unidade solicitante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - (1)**		
Centro de Consumo:	**Secretaria Municipal de Educação - (8)**		
Unidade de Compra:	**GERAL - (GERAL)**		
Tipo de Entrega:	**Única**	Prazo de Entrega:	**20 Dias**

Justificativa

A demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade do acesso dos alunos às unidades escolares e evitar prejuízos ao calendário letivo, à frequência e à permanência escolar. Conforme o TR, os veículos da frota municipal apresentaram problemas mecânicos, cuja manutenção demanda investimento e tempo para execução, impedindo o atendimento integral com veículos próprios. A locação visa complementar a frota e manter o transporte escolar para finalizar o ano letivo, com atendimento imediato à necessidade apresentada.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *SERVIÇO*	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	960.001 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** *ESPECIFICAÇÃO:* Locação de veículo para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Aparecida/SP, nos períodos matutino e vespertino, com capacidade mínima de 20 passageiros, manutenção, seguros e tributos.	---	---	18.480,00
		TOTAL:		**R$ 18.480,00**

SOLICITANTE
Paulo Moura Vasconcelos

APROVADOR
Silvana Aparecida Miranda

COMPRADOR

MUNICIPIO DE APARECIDA

PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO

Prefeitura Municipal
Fl. 45
Proc.
Rub. NG

Pedido de Pré-Empenho: 00438/2026

Pedido em:	**03/11/2026**	Solicitante:	**Paulo Moura Vasconcelos - PAULO.VASCONCELOS**		
Tipo de Pedido:	**Inicial**	Aprovador:	**Paulo Moura Vasconcelos - PAULO.VASCONCELOS**		
Tipo de Empenho:	**Ordinário**	Finalidade:	**SC - 3050/2026 (PC)**		
Desembolso (meses):	**1**	Autorização de despesa:		Pré-Empenho:	**00000 - 01/01/0001**

Dotação

Ficha de despesa:	**267**
Unidade Orçamentária:	**0108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade Executora:	**010805 - SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS**
Funcional Programática:	**12.361.0805.2118 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - TRANPORTE DE ALUNOS**
Elemento:	**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**
Subelemento:	**3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso:	**01 - Tesouro**
Aplicação:	**220.0000 - Ensino Fundamental**
Centro de Custo:	**0001 - GERAL**
Tipo de despesa:	**202 - GERAL**
Ordenador:	**SILVANA APARECIDA MIRANDA**

Histórico

A demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade do acesso dos alunos às unidades escolares e evitar prejuízos ao calendário letivo, à frequência e à permanência escolar. Conforme o TR, os veículos da frota municipal apresentaram problemas mecânicos, cuja manutenção demanda investimento e tempo para execução, impedindo o atendimento integral com veículos próprios. A locação visa complementar a frota e manter o transporte escolar para finalizar o ano letivo, com atendimento imediato à necessidade apresentada.

Saldo disponível na ficha na elaboração do pedido:	43.909,73	Controle Orçamentário - Financeiro
Valor do Pedido:	**18.480,00**	Data:____/____/_____
Saldo disponível na ficha após a elaboração do pedido:	25.429,73	ASS:_____

ORDENADOR
SILVANA APARECIDA MIRANDA

MUNICIPIO DE APARECIDA

Nota de Pré-empenho

Prefeitura Municipal
Fl. 46
Proc.
Rub. JG

Exercício de 2026

Nota de Pré-empenho 00284/2026 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO		MOVIMENTO	VALOR
03/11/2026		**Ordinário**		**Inicial**	**18.480,00**

DOTAÇÃO

FICHA	**267**		ORÇADO **445.000,00**
U.O.	**01.08**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ALTERAÇÕES ACUM. (+) **468.765,00**
U.E.	**01.08.05**	SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) **913.765,00**
FUNÇÃO	**12**	Educação	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) **0,00**
SUBFUNÇÃO	**361**	Ensino Fundamental	EMPENHADO ANTERIOR (-) **851.375,27**
PROGRAMA	**0805**	EDUCAÇÃO — O FUTURO É AGORA: TRANSPORTE DE ALUNOS	SALDO ANTERIOR (=) **62.389,73**
AÇÃO	**2118**	MANUTENÇÃO DO ENSINO - TRANPORTE DE ALUNOS	VALOR DO MOVIMENTO (-) **18.480,00**
FONTE	**01**	Tesouro	SALDO (=) **43.909,73**
ELEMENTO	**3.3.90.39.99**	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
APLICAÇÃO	**220.0000**	Ensino Fundamental	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

EIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.480,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0001 - GERAL	202 - GERAL

HISTÓRICO

A demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade do acesso dos alunos às unidades escolares e evitar prejuízos ao calendário letivo, à frequência e à permanência escolar. Conforme o TR, os veículos da frota municipal apresentaram problemas mecânicos, cuja manutenção demanda investimento e tempo para execução, impedindo o atendimento integral com veículos próprios. A locação visa complementar a frota e manter o transporte escolar para finalizar o ano letivo, com atendimento imediato à necessidade apresentada.

O ordenador da despesa, SILVANA APARECIDA MIRANDA, SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, CPF: 185.672.818-81, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

Município de Aparecida
Célio Roberto da Silva
Assessor - Sec. Fazenda

JOSE LUIZ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA MACIEL DE ALMEIDA CIPRIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Prefeitura Municipal Fl. 47 Proc. Rub. NG APARECIDA-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 183/2026

SENHOR PREFEITO:

Tendo em vista necessidade de efetivação de contratação de empresa para a execução do objeto abaixo citado, solicito permissão para abertura de Dispensa de licitação destinado ao seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP.

A pesquisa de preços encaminhada para abertura está estimada em aproximadamente **R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais).**

Nos termos do artigo 72 inciso IV, bem como artigo 150, da Lei 14.133/21 e suas alterações, existe dotação orçamentária e recursos próprios para contratação da despesa, que correrá à conta de dotação, cuja classificação se encontra anexa ao processo.

A despesa está contida e classificada por Funções e Categorias Econômicas em dotações orçamentárias próprias e suficientes, existindo recurso financeiro próprio para satisfação das despesas no decorrer do exercício financeiro.

Destarte, entendemos estarem cumpridos os dispositivos da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000.

Aparecida, 03 de novembro de 2026.

Nicolas de A. Grilo

Nicolas de Almeida Grilo
Analista de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Prefeitura Municipal
Fl. 48
Proc.
Rub. JG
APARECIDA-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP.**

Ao Departamento de Compras/Licitações,

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, **AUTORIZO** a realização do Processo de Dispensa, conforme Art. 75, Inciso II.

Ao que couber, atenda-se o que dispõem o Artigo 72 da Lei 14.133/2021, providenciando a formalização do processo.

Determino que se realize a contratação junto a empresa com oferta de menor valor e cuja proposta se faça mais vantajosa para o setor requisitante, conforme consta nos autos.

Constatada toda motivação até o presente, tratando-se de prestação de serviço por período determinado em caráter de urgência, não é o caso de demais pareceres.

P. M. de Aparecida, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Prefeitura Municipal
Fl. 49
Proc.
Rub. NG
APARECIDA-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 183/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP.

Tendo em vista a consulta das documentações da empresa: **VIALOC SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 15.618.262/0001-91**, que apresentou proposta mais vantajosa para o objeto acima descrito, faço nesta data a juntada dos documentos que comprovam os requisitos mínimos de qualificação e habilitação necessários:

1. CONTRATO SOCIAL;
2. CNPJ;
3. CERT. NEGAT. DE DEBT. TRIB. FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA UNIÃO;
4. CERT. NEGAT. DE DEBT. TRIB. ESTADUAL;
5. CRF – FGTS;
6. CNDT.

Aparecida, 03 de novembro de 2026.

Nicolas de A. Grilo

Nicolas de Almeida Grilo
Analista de Compras e Licitações

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0925693-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2026/01054303-9

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00007763209 - 11/05/2026

NIRE: 33.2.0925693-9

VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Boleto(s):

Hash: 164EA974-C533-4704-8191-66C110A45BC2

Orgão	Calculado	Pago
Junta	650,00	650,00
DNRC	0,00	0,00

Prefeitura Municipal
Fl. 50
Proc.
Rub. JG

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR DIOGO MONTEIRO FERREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00008062279	15.618.262/0001-91	Rua Guilherme Baptista 00126	Recreio dos Bandeirantes	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 28/09/2026 e arquivado em 28/09/2026

André Rodrigues Marques de Souza Silva

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 9

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NIRE: 332.0925693-9 Protocolo: 2026/01054303-9 Data do protocolo: 25/09/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/09/2026 SOB O NÚMERO 00008062279 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 05F9C0A24776208AFCA336733684056EE649D54B3F1821B0E1C129D55260CE4E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2026/01054303-9 25/09/2026 10:49:57

JUCERJA

Último arquivamento:
00007763209 - 11/05/2026

NIRE: 33.2.0925693-9

VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Boleto(s): 103840211, 104463941, 105606619

~~**Hash:** 164EA974-C533-4704-8191-66C110A45BC2~~

Orgão	Calculado	Pago
Junta	650,00	650,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.0925693-9

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxx

Prefeitura Municipal
Fl. 52
Proc.
Rub. JG
APARECIDA-SP

8ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 15.618.262/0001-91

MARIO ROGERIO TAVARES AMBROSIO, Nascida em 29/10/1949, brasileiro, Divorciado, empresário, Residente e domiciliado à Rua Guilherme Baptista, nº: 126 – Recreio dos Bandeirantes – RJ., cep: 22790-160, portador da carteira de identidade nº: 302446 fornecida pelo MM/RJ., com CPF: Nº: 184.337.407-25.

Único sócio da sociedade Limitada Unipessoal, com natureza jurídica de sociedade empresarial limitada, denominada, **VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com nome fantasia " CARRY TRANSFER & TOUR, com sede à Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3.500 Sala 1009 – Barra da Tijuca – RJ – CEP: 22775-040, inscrita no CNPJ: 15.618.262/0001-91, no município nº: 0550250-0, devidamente registrada e Arquivada na JUCERJA sob NIRE nº: 33.2.0925693-9 em 29/05/2012, e posteriores alterações sendo a última sob nº: 00007234884 por despacho em 03-10-2025, Resolve alterar a sociedade a qual será regida pelas seguintes cláusulas e condições seguintes

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO SEDE

1 - A sociedade resolve alterar o ENDEREÇO sede para a Rua Guilherme Baptista, nº: 126 – Recreio dos Bandeirantes – RJ., cep: 22790-160.

ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES:

2 - Resolve Alterar as suas Atividades, passando a exercer as seguintes Atividades:
77.11/0-00 – Locação de veículos sem condutor;
49.24/8-00 – Transporte Escolar;
49.29/9-01 –Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Municipal;
49.29/9-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual, internacional;
49.29/9-03 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios;
79.11/2-00 – Agência de Viagens;
79.12/1-00 – Operadores Turísticos;
79.90/2-00 – Serviços de reservas e outros serviços turísticos, não especificados anteriormente.

Em face das alterações acima verificadas o contrato social alterado e consolidado passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NIRE: 332.0925693-9 Protocolo: 2026/01054303-9 Data do protocolo: 25/09/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/09/2026 SOB O NÚMERO 00008062279 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 05F9C0A24776208AFCA33673368405GEE649D54B3F1821B0E1C129D55260CE4E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Prefeitura Municipal
Fl. 51-V
Proc.
Rub. JG
CARECIDA-SP

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO
VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 15.618.262/0001-91

MARIO ROGERIO TAVARES AMBROSIO, Nascida em 29/10/1949, brasileiro, Divorciado, empresário, Residente e domiciliado à Rua Guilherme Baptista, nº: 126 – Recreio dos Bandeirantes – RJ., cep: 22790-160, portador da carteira de identidade nº: 302446 fornecida pelo MM/RJ., com CPF: Nº: 184.337.407-25.

Único sócio da sociedade Limitada Unipessoal, com natureza jurídica de sociedade empresarial limitada, denominada, **VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com nome fantasia " CARRY TRANSFER & TOUR", com sede à Rua Guilherme Baptista, nº: 126 – Recreio dos Bandeirantes – RJ., cep: 22790-160, inscrita no CNPJ: 15.618.262/0001-91, no município nº: 0550250-0, devidamente registrada e Arquivada na JUCERJA sob NIRE nº: 33.2.0925693-9 em 29/05/2012, e posteriores alterações sendo a última sob nº: 00007234884 por despacho em 03-10-2025, a sociedade a qual será regida pelas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE e FILIAL

A empresa utilizará o nome **VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** com sua Sede à Rua Guilherme Baptista, nº: 126 – Recreio dos Bandeirantes – RJ., cep: 22790-160 e com nome fantasia " CARRY TRANSFER & TOUR"

Parágrafo único: E seu foro é na capital do Estado do Rio de Janeiro, podendo abrir filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA II - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou atividades em 29/05/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social as atividades:

77.11/0-00 – Locação de veículos sem condutor;
49.24/8-00 – Transporte Escolar;
49.29/9-01 –Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Municipal;
49.29/9-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual, internacional;
49.29/9-03 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios;
79.11/2-00 – Agência de Viagens;
79.12/1-00 – Operadores Turísticos;
79.90/2-00 – Serviços de reservas e outros serviços turísticos, não especificados anteriormente.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NIRE: 332.0925693-9 Protocolo: 2026/01054303-9 Data do protocolo: 25/09/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/09/2026 SOB O NÚMERO 00008062279 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 05F9C0A24776208AFCA336733684056EE649D54B3F1821B0E1C129D55260CE4E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Prefeitura Municipal
Fl. 52
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), representado por 1.000.000 (Um Milhão) de Quotas no valor nominal de R$1,00 (Um Real) cada, sendo subscrito e integralizado em moeda corrente do pais E assim distribuído:

MARIO ROGERIO TAVARES AMBROSIO .....1.000.000 cotas .....R$1.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas de capital, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

.

CLÁUSULA V - ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A Administração da sociedade será exercida pela sócio único **MARIO ROGERIO TAVARES AMBROSIO, isoladamente,** dispensado de prestar caução, com poderes e atribuições de praticar todo e qualquer ato de gestão, representando a Empresa ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, revestindo-se de todos os poderes necessários para gerir os respectivos negócios, no entanto o uso da razão social em negócios alheios aos fins sociais tais como endossos, avais, fianças ou outros títulos de favor, responsabilizando-se pelos danos que venha causar à sociedade.

Parágrafo 1º: O sócio único poderá se fazer representar por procuradores, mas responderá pelos atos que estes praticarem.

Parágrafo 2º: O sócio único poderá nomear administradores, não sócios, para representá-lo na administração da sociedade.

CLÁUSULA VI - EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social será encerrado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Proceder-se-á um Balanço Patrimonial da sociedade, cabendo ao único socio os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo 1º: A empresa, por resolução de seu sócio único, poderá distribuir Resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantando o Balanço contábil especial para este período e distribuir lucros e dividendos à conta de lucros apurados.

CLÁUSULA VII - RETIRADA "PRO-LABORE"

O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e nos limites da Legislação em vigor.

CLAUSULA VIII - DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NIRE: 332.0925693-9 Protocolo: 2026/01054303-9 Data do protocolo: 25/09/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/09/2026 SOB O NÚMERO 00008062279 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 05F9C0A24776208AFCA33673368405GEE649D54B3F1821B0E1C129D55260CE4E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Prefeitura Municipal
Fl. 52-V
Proc.
Rub. NG
PIRACICABA-SP

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO
VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 15.618.262/0001-91

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de falecimento, Interdição ou incapacidade do sócio único, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores, na inexistência ou na falta de interesses destes, será apurado a liquidação com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo único: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único que realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante ditando-lhe a forma de liquidação. Solvida as dividas e extintas as obrigações da sociedade, o remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA X – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

CLAUSULA XI - Fica eleito o foro do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, sendo a mesma levadas para Registro no órgão competente.

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIO ROGERIO TAVARES AMBROSIO
Data: 15/09/2026 23:39:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIO ROGERIO TAVARES AMBROSIO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NIRE: 332.0925693-9 Protocolo: 2026/01054303-9 Data do protocolo: 25/09/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/09/2026 SOB O NÚMERO 00008062279 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 05F9C0A24776208AFCA33673698405GEE649D54B3F1821B0E1C129D55260CE4E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Prefeitura Municipal Fl. 53 Proc. Rub. JG APARECIDA-SP

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2600309629

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
VIALOC SERVICOS E LOCACOES LTDA	**15.618.262/0001-91**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211-Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
244-Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ88154439 - 15618262000191

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
MARIO ROGERIO TAVARES AMBROSIO	**184.337.407-25**

LOCAL E DATA	AS
	gov.br Documento assinado digitalmente MARIO ROGERIO TAVARES AMBROSIO Data: 23/09/2026 11:28:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NIRE: 332.0925693-9 Protocolo: 2026/01054303-9 Data do protocolo: 25/09/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/09/2026 SOB O NÚMERO 00008062279 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 05F9C0A24776208AFCA336733684056EE649D54B3F1821B0E1C129D55260CE4E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Prefeitura Municipal
Fl. 53-v
Proc.
Rub. JG
APARECIDA-SP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

EU, JOSE ERNESTO DE MEDEIROS MENDONÇA, COM INSCRIÇÃO ATIVA NO CRC/RJ SOB O Nº: 028631/O-5 EXPEDIDA EM 06/09/2013, INSCRITO NO CPF: SOB Nº: 315.219087-53, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI PENAL E, SEM PREJUIZO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CIVEIS, QUE ESTE DOCUMENTO E AUTENTICO E CONDIZ COM O ORIGINAL.

DOCUMENTOS APRESENTADOS DA EMPRESA:

VIA LOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 15.618.262/0001-91

1- ALTERAÇÃO CONTRATUAL -MUDANÇA DE ENDEREÇO E ATIVIDADE -DATADA DE 15-09-2026 COM 4 PAG.
2- IDENTIDADE PROFISSIONAL CRC/RJ E CNH – COM 1 PAGINA

RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026



JOSE ERNESTO DE MEDEIROS MENDONÇA

CRC/RJ: 028631/O-5 - CPF: 31521908753

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NIRE: 332.0925693-9 Protocolo: 2026/01054303-9 Data do protocolo: 25/09/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/09/2026 SOB O NÚMERO 00008062279 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 05F9C0A24776208AFCA336733684056EE649D54B3F1821B0E1C129D55260CE4E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Prefeitura Municipal
Fl. 54
Proc.
Rub. JG
APARECIDA-SP

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, NIRE 33.2.0925693-9, PROTOCOLO 2026/01054303-9, ARQUIVADO EM 28/09/2026, SOB O NÚMERO (S) 00008062279, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
315.219.087-53	JOSE ERNESTO DE MEDEIROS MENDONCA
184.337.407-25	MARIO ROGERIO TAVARES AMBROSIO

28 de setembro de 2026.

André Rodrigues Marques de Souza Silva
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NIRE: 332.0925693-9 Protocolo: 2026/01054303-9 Data do protocolo: 25/09/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/09/2026 SOB O NÚMERO 00008062279 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 05F9C0A24776208AFCA3367336840S6EE649D54B3F1821B0E1C129D55260CE4E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 9/9

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Situação Cadastral das Empresas

Data da consulta: Tuesday, November 3, 2026 11:16:20 AM

Empresa: VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ:** 15.618.262/0001-91

Porte Empresarial: Microempresa **Situação:** Registro Ativo **Status:** Sem Status

Prefeitura Fl. 55
Proc.
Rub. 96

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 56
Proc.
Rub. NG
APARECIDA-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
15.618.262/0001-91 MATRIZ		29/05/2012

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
VIALOC SERVICOS E LOCACOES LTDA	29/05/2012

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CARRY TRANSFER & TOUR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME BAPTISTA	00126	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.790-160	RECREIO DOS BANDEIRANTES	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@VIALOCRIO.COM.BR	(21) 9867-5935

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2026** às **16:53:16** (data e hora de Brasília).

Fl. 57
Proc.
Rub. 06

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIALOC SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 15.618.262/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:14 do dia 22/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2027.
Código de controle da certidão: **3444.7A9C.2748.7507**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 01/07/2026, em referência ao pedido **166733/2026** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

VIALOC SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ:

15.618.262/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **8GLA.2110.2211.607E**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **01/07/2026às 10:57:17.4**

Esta certidão tem validade até 28/12/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 03/07/2026às 16:07:54.1

Secretaria da Fazenda e Planejamento e
Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal Fl. 59 Proc. Rub. 16 APARECIDA-SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 15.618.262

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento (SFP) e a inscrições em Dívida Ativa do Estado de São Paulo junto à Procuradoria Geral do Estado (PGE).
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da SFP e da PGE.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na Internet, no endereço https://www4.fazenda.sp.gov.br/SIDEB/CertidaoNegativaDebitos/Validacao.
Certidão emitida gratuitamente com base na Resolução Conjunta SFP/PGE nº 1, de 11/09/2026.

Certidão nº	A75A44B81286A
Data e hora da emissão	11/03/2026 11:13:33
Validade	90 dias, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **https://www4.fazenda.sp.gov.br/SIDEB/CertidaoNegativaDebitos**

Escaneie o QR Code ao lado para validar a autenticidade desta certidão.

Voltar | Imprimir

Fl. 60
Proc.
Rub. NG

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.618.262/0001-91

Razão social: VIALOC SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço: R GUILHERME BAPTISTA 00126 / RECREIO DOS BANDEIR / RIO DE JANEIRO / RJ / 22790-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2026 a 23/11/2026

Certificação Número: 2026102501071984814207

Informação obtida em 03/11/2026 11:14:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fl. 61
Proc.
Rubr. JG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIALOC SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.618.262/0001-91
Certidão nº: 92598241/2026
Expedição: 03/11/2026, às 11:14:51
Validade: 02/05/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIALOC SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.618.262/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Fl. 62
Proc.
Rub. NG

PARECER TÉCNICO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 082/2026

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, Inciso II, Lei Nº 14.133/2021.

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP.

Conforme Art. 72, Inciso III, emite-se o Parecer Técnico acerca da regularidade da contratação acima requerida:

A responsável pela Secretaria de Educação, Sra. Silvana Aparecida Miranda, requereu no dia 03/11/2026 ao Departamento de Licitações o objeto supracitado.

O Processo Administrativo foi devidamente aberto.

Analisando os autos do Processo Administrativo Municipal Nº 183/2026 verificamos que o valor a ser contratado, na ordem de **R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)** pertencente a empresa: **VIALOC SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 15.618.262/0001-91**, encontra-se dentro do previsto no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

No que tange à regularidade procedimental verificamos que: **a)** o Processo Administrativo foi devidamente autuado, protocolado e numerado; **b)** existe requisição com descrição do objeto a ser adquirido; **c)** foi realizada pesquisa de preços; **d)** verificou-se a disponibilidade orçamentária; **e)** há autorização da autoridade.

Desta forma, entende-se que a contratação por Dispensa atende integralmente o que dispõe a Lei de Licitações Nº 14.133/2021.

Ao Sr. Prefeito, para a devida Adjudicação e Homologação.

Aparecida, 03 de novembro de 2026.

Nicolas de Almeida Grilo

Nicolas de Almeida Grilo
Analista de Compras de Licitações

Fl. 63
Proc.
Rub. NG

PROCESSO DE DISPENSA Nº 082/2026

ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP.

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, e conforme consta dos autos deste processo, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto a empresa:

- **VIALOC SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 15.618.262/0001-91 -** na ordem de **R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

Dê-se ciência a empresa, procedendo às formalizações pertinentes.

Aparecida, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Fl. 64
Proc.
Rub. JG
APARECIDA-SP

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 9 de novembro de 2026 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP. HOMOLOGO o procedimento da Dispensa de Licitação à empresa VIALOC SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 15.618.262/0001-91, no valor de R$ 18.480,00. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Fl. 65 Proc. Rub. 16 APARECIDA-SP

Parágrafo único – Em razão do disposto no caput, os prazos de validade dos cargos homologados em 08 de novembro de 2024 ficam prorrogados por mais 02 (dois) anos, contados do encerramento de seus respectivos períodos de validade originalmente estabelecidos.
Art. 3º – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições e dos atos de homologação do Concurso Público nº 01/2024.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE.
Aparecida, 06 de novembro de 2026.
JOSÉ LUIZ RODRIGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de novembro de 2026.
ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 530 - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 529/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO SERVIDORA SRA. CLAUDIA BARBOZA BALBINO.

PORTARIA Nº 530 - Retificação da Portaria nº 529/2026, de 04 de novembro de 2026, que dispõe sobre a concessão da licença prêmio servidora Sra. Claudia Barboza Balbino.
JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – Retifica a Portaria nº 529/2026, em sua ementa e artigo 1º, quanto ao seguinte:
Onde se lê: Claudia Barboza Ribeiro
Leia- se: Claudia Barboza Balbino
Art. 2º – Fica retificada também em seu artigo 1º, quanto ao seguinte:
Onde se lê: ... relativo ao 3º quinquênio, de 05.12.2017 a 04.12.2022 (20 anos), restando –lhe 60 dias para o gozo oportuno.
Leia- se: ... relativo ao 3º quinquênio, de 05.12.2017 a 04.12.2022 (15 anos), restando –lhe 60 dias para o gozo oportuno.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 05 de novembro de 2026.
José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 05 de novembro de 2026.
Érica Soler Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 531 - NOMEIA OS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA.

PORTARIA Nº 531 - Nomeia os componentes da Equipe Técnica de Vigilância em Saúde do Município de Aparecida.
CONSIDERANDO o Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei nº. 10.083 de 23 de setembro de 1998/ Lei nº. 10.145 de 23 de Dezembro de 1998 (Livro III – Processos Administrativos – Título II – Competências – Artigo 96 - §3º);
CONSIDERANDO o Memorando – SMS nº 050/2026, datado de 05.11.2026, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a publicação de nova portaria da Equipe Técnica de Vigilância em Saúde;
JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a Equipe Técnica de Vigilância em Saúde do Município de Aparecida, com a seguinte composição:
José Luiz Rodrigues – Prefeito Municipal;
Marilene Aparecida Lopes Tannus dos Santos – Secretária Municipal de Saúde;
Arthur de Paula Santos Escada Neto – CRMV-SP 57.136 – Médico Veterinário;
Maíra Rosangela Lourusso Beraldo Santos – Mat. nº 7.294 – Supervisor da Unidade de Vigilância Epidemiológica;
Natália Cristina de Souza – COREN-SP nº 335.015 – Enfermeira;
Giulliane Graziella da Silva – CAU-A254174-2 – Arquiteta
Geraldo Magela Moreira – Mat. nº 7.237 – Agente Sanitário;
Claudia Helena Moraes – Mat. nº 11.053 – Agente Sanitário;
Mariana Cunha Farath Pereira – Mat. nº 10.213 – Agente Sanitário;
Rosangela Angélica de Carvalho Ramalho – Mat. nº 11.056 – Agente Sanitário.
Gleice Magda Fortes Nucci – Mat. nº 8.321 – Agente Sanitário – Supervisor da Unidade de Vigilância Sanitária;
Domingos Sávio de Castro – Mat. nº 10.655 – Datilógrafo;
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 138/2025.
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 06 de novembro de 2026.
José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de novembro de 2026.
Érica Soler Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP. HOMOLOGO o procedimento da Dispensa de Licitação à empresa VIALOC SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 15.618.262/0001-91, no valor de R$ 18.480,00. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº